



= L E I Nº 180 =

Dispondo sôbre: pedido de autorização para a Prefeitura assinar - contrato de locação de Predio, para instalação do Conservatório Municipal Dramático e Musical de Presidente Prudente.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

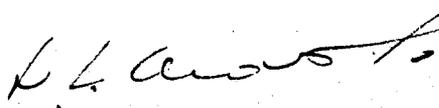
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar com D. OLGA BUCHALLA TARABAY, contrato de locação de prédio, sito á rua Rui Barbosa nº 300, nesta cidade, destinado a instalação do Conservatório Municipal Dramático Musical de Presidente Prudente, pelo preço justo e convencionado de Cr.\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) por mês.

Artigo 2º - Para todos os efeitos prevalecem as clausulas e condições do contrato anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, no corrente exercicio, serão cobertas com crédito especial, nos termos do artigo 14º da Lei Municipal nº 169, de 15/3/52 e nos demais exercicios, com verbas proprias a serem consignadas nos orçamentos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 29 de abril de 1.952.


Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de abril de 1.952.


Luiz Mauricio Sandoval,
SECRETÁRIO.